

PORTARIA nº 1907002/2018 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **RITA DE CÁSSIA ABREU** é ocupante do cargo efetivo de *Professor de Educação Básica II*, da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME;

CONSIDERANDO o pedido realizado em 17 de julho de 2018; a documentação probatória; o Parecer Jurídico da SME e da PGM, ambos no sentido de deferir o pleito, com ressalva;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, em seu art. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **RITA DE CÁSSIA ABREU**, inscrito na CPF nº 381.356.713-34, ocupante do cargo efetivo de *Professor de Educação Básica II*, com lotação na SME, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos do previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, em seu art. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação – SME fica responsável por indicar e fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, dia 17 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 19 de julho de 2018.



CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL